



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA  
DOCUMENTO**



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA**

2024-2025

Porto Alegre, dezembro de 2023.

[REDAÇÃO MECANICA]

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2024-2025

**Sumário**

1	INTRODUÇÃO .....	4
2	MODELO DE GESTÃO .....	4
2.1	Forma de Gestão .....	4
2.2	Comitê de Investimentos - CINV .....	4
2.3	Conselho Deliberativo .....	5
2.4	Conselho Fiscal .....	5
2.5	Alçada .....	6
2.6	Pró-gestão .....	6
2.7	Unidade de Investimentos - UINV .....	7
2.7.1	Processo de análise de investimentos .....	7
2.7.2	A execução da alocação será realizada pela UINV, conforme decisão do comitê .....	8
2.7.3	Acompanhamento e monitoramento dos preços para aplicação e resgate .....	8
3	GESTÃO DE RISCOS .....	8
3.1	Objetivo .....	8
3.2	Tipos de Riscos .....	8
3.3	Governança .....	9
3.4	Estrutura da Carteira .....	10
3.4.1	Renda Variável .....	10
3.4.2	Renda Fixa .....	11
3.5	Gerenciamento dos Riscos e Rendimentos .....	11
4	CONFLITO DE INTERESSES .....	11
5	META .....	12
6	DIRETRIZES .....	13
6.1	Credenciamento de Instituições .....	13
6.2	Precificação e Custódia .....	13
6.3	Política de Transparéncia .....	13
7	CENÁRIO .....	14
7.1	Mundo .....	14
7.2	Brasil .....	14

7.3	Commodities .....	15
7.4	Cenário Prospectivo .....	16
7.5	Perspectivas.....	17
8	PASSIVO ATUARIAL.....	17
9	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA.....	18
10	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES.....	19
10.1	Limites e Objetivos .....	19
10.2	Estratégias de alocação .....	20
10.3	Plano de contingência .....	21
10.4	Imóveis .....	22
11	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I - LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES .....		24

## 1 INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717/1998, Art. 1º, caput; Resolução CMN nº 4.963/2021; Portaria MTP nº 1.467/ 2022 e suas alterações, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimentos 2024-2025, juntamente com seu Anexo I, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores <https://prefeitura.poa.br/previmpa/comite-de-investimentos>.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, observarão a Resolução CMN nº 4.963/2021, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, buscando atingir, no mínimo, a meta atuarial, observado sempre a solvência e liquidez do plano de benefícios.

Este documento estabelece as diretrizes de investimentos dos ativos do PREVIMPA e foi preparado para assegurar a continuidade, por meio do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, de acordo com os riscos de cada operação e repercussões de mercado que estamos dispostos a assumir.

## 2 MODELO DE GESTÃO

### 2.1 Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no Inc. I, do art. 4º, da Resolução CMN nº 4.963/2021, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por gestão própria.

### 2.2 Comitê de Investimentos - CINV

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 20.844/2020, competindo deliberar sobre as aplicações e resgates de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências. Devendo primar pela observação das condições legais, de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia, assim como, na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento e dos intermediários financeiros no momento do credenciamento das instituições.

De acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.844/2020, o Comitê de Investimentos é composto por 5 membros titulares e 2 suplentes. Todos previamente

certificados por entidade autônoma reconhecida no mercado de capitais nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Abaixo a tabela com os integrantes atuais do Comitê de Investimentos:

Efetivos	Cargo	Certificado	Validade
Fabiano Prates Behlike	Diretor-Geral e Presidente do Comitê	CP RPPS CGINV I	31/01/2027
Dalvin Gabriel José de Souza	Chefe da Unidade de Investimentos	CP RPPS CGINV I	26/08/2026
Daniela Silveira Machado	Diretor Administrativo Financeiro	CP RPPS CGINV I	20/07/2027
Indicados do Capitalizado	Cargo	Certificado	Validade
Rogério de Oliveira	Economista/ UINV	CP RPPS CGINV I	16/11/2026
Renan da Silva Aguiar	Administrador/ ASSEPLA	CP RPPS CGINV I	05/06/2027
Suplentes	Cargo	Certificado	Validade
Roger Sotoriva Piccini	Administrador/ UINV	CPA-20	01/02/2024
Carin Cecilia da Rosa Carvalho	Chefe URH/DAF	CPA-10	01/08/2024

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais (TPFs), Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados, inclusive com a compra e venda em operações de curto prazo, buscando-se aproveitar oportunidades mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, a fim de obter, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

#### 2.3 Conselho Deliberativo

Conforme LC nº 478/ 2002, o Conselho Deliberativo é órgão superior de deliberação colegiada da entidade, composto por servidores detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou neles aposentados.

Dentre as competências descritas na L.C. 478/2002, cabe ao Conselho apreciar e aprovar a política de investimentos; acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do PREVIMPA; autorizar a alienação de bens imóveis ou o gravame daqueles integrantes do patrimônio do PREVIMPA; aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo PREVIMPA; entre outros.

#### 2.4 Conselho Fiscal

Conforme LC nº 478/2002, o Conselho Fiscal é composto por membros titulares e respectivos suplentes, todos detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou neles aposentados. Além das competências descritas na L.C. 478/2002, cabe ao Conselho deliberar

quanto ao parecer dos resultados mensais dos investimentos, emitido pelo Comitê de Investimentos.

#### **2.5 Alçada**

Conforme art. 2º do Decreto nº 20.844/2020, compete ao Comitê de Investimentos as deliberações e decisões sobre as Aplicações e Resgates de Fundos de Investimentos.

O Comitê de Investimentos deliberará sobre os limites de alçadas para a área de investimentos operar, podendo ser revisada a alçada a qualquer momento.

Cabe a Unidade de Investimentos - UINV a execução das deliberações do Comitê de Investimentos.

Fica a UINV previamente autorizada a aplicar os recursos recebidos em fundos de liquidez diária até que outra destinação seja dada pelo Comitê de Investimentos, observados os limites e diretrizes desta Política de Investimentos e legislação aplicável.

Fica a Unidade Financeira - UFIN previamente autorizada a resgatar e aplicar recursos necessários para atender as demandas operacionais do PREVIMPA, pagamento de benefícios e demais despesas operacionais.

#### **2.6 Pró-gestão**

O PREVIMPA atingiu o Nível II do pró-gestão no dia 07/11/2023, dessa forma, a alocação de recursos será atualizada conforme os novos limites estabelecidos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.983/21.

O programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-gestão. Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, cujo objetivo é incentivar os RPPS a adotarem as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparéncia no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A certificação institucional será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Esta certificação se divide em 4 níveis de aderência e tem validade de 3 (três) anos. A adesão ao programa é facultativa.

Abaixo um quadro resumo com os limites de investimento no PRÓ-GESTÃO, considerando a certificação do Previmpa – Nível II:

Requerimento na Renda Legal		Nome comum das Ativas	União do Projeto			
			Nível I	União de Múltiplos	União PL da RPPS por Fundo	União PL do Fundo
Resolução CINV/NP-0008/22 - Art 2º RENDA PESO	Indice I	Letra "A" Letra "B" Letra "C"	titulos de emissão do Tesouro Nacional Cotas de Fundos de Investimentos classificados como renda fixa, 100% TPF 10%, 20% e 30% de Rendas Fixas	100% 100% 100%	100% 20% N.A. 20% 10%	100% N.A.
	Indice II		Operações Comerciais - 100% Cota de Fundo de Investimento - 100%	100%	100%	100%
	Indice III	Letra "A" Letra "B" Letra "C"	Fundos de Investimentos classificados por CINV como renda fixa (RPF/FC) [Fundos renda fixa] 10% da base da Renda Fixa	10% 20% 20%	20% 20% 10%	20%
	Indice IV		Ativos renda fixa emitidos com utilização do mecanismo Financeiro Recursado	20%	20%	N.A. N.A.
	Indice V	Letra "A" Letra "B" Letra "C"	Cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios - Cota Senior Cotas de Fundos de Investimentos - com sufixo "Crédito Privado" Cotas de Fundos de Investimentos - 100% em delinqüentes transferidas	20% 20% 20%	20% 20% 10%	20%
	Indice VI		Fundo de Investimento classificado como ações - condicionado aberto [Fundos renda variável] Fundo de Investimentos em bônus de mercado de renda variável - FTV	40% 40%	20% 20%	20% 10%
	Indice VII		Renda fixa - Oferta Externa FC com sufixo "Investimento no Exterior" - 10% PL de Fundo constituição no Exterior Fundos Ações - RCP Nível I	20% 20% 20%	20% 20% 10%	20%
	Indice VIII		Fundos de Investimento em Ações Multilaterais (FIM) e sua fusão FCP/FCM Fundo de Investimentos Ações Participadas - Capital Fechado - FIM/FCP Fundo "Ações - Mercado de Ações"	20% 10% 10%	20% 20% 10%	20%
	Indice IX		Fundo de Investimentos Imobiliário - negociado em bolsa	20%	20%	20% 10%
	Indice X		Empreendimentos Consagrados	20%		

Fonte: UNIV/ PREVIMPA

## 2.7 Unidade de Investimentos - UINV

Dentre as atribuições da UINV, em atendimento a Política de Investimentos, destaca-se: planejar, controlar e executar as deliberações emanadas pelo CINV, garantindo a melhor gestão dos investimentos do Departamento, visando o atingimento da meta atuarial e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A UINV deve propor aplicação em investimentos que possibilitem bons ganhos, subsidiará as reuniões fornecendo informações técnicas baseadas em dados históricos, demonstrando cenários favoráveis para o investimento proposto ou requerido pelo CINV. Bem como, subsidiar o Comitê de Investimentos com relatórios, no mínimo, mensal sobre a carteira de investimentos e as movimentações financeiras, de acordo com o previsto na IN 02/2023.

### 2.7.1 Processo de análise de investimentos

#### a) Início

Identificação e avaliação de ativos compatíveis com o risco de mercado (cenário prospectivo);

Conformidade com os termos da legislação em vigor e Política de Investimentos;

Adequação dos ativos com a política de gerenciamento de risco;

Simulação da alocação na carteira.

#### b) Inclusão das propostas na pauta da reunião.

**c) Precificação com a valoração do ativo.**

**2.7.2 A execução da alocação será realizada pela UINV, conforme decisão do comitê**

**2.7.3 Acompanhamento e monitoramento dos preços para aplicação e resgate.**

**3 GESTÃO DE RISCOS****3.1 Objetivo**

Identificar no mercado financeiro ativos que atendam a legislação pertinente aos RPPS, observando a relação risco versus retorno deles, monitorando e perseguindo os resultados alvos previamente definidos, conforme o perfil de investidor definido nesta política de investimentos, monitorando os potenciais riscos externos e internos a fim de estabelecer a forma/estratégia para evitar prejuízos/perdas, salvaguardando a rentabilidade mínima da meta atuarial.

**3.2 Tipos de Riscos**

Gestão de riscos é um conjunto de estratégias e práticas que buscam identificar, mitigar e controlar flutuações nos preços para evitar perdas. No contexto dos investimentos, significa entender os diferentes graus de risco dos ativos e compor uma carteira que proteja seu patrimônio da ameaça do prejuízo.

No mercado financeiro, especialmente, o risco costuma ser proporcional ao retorno, exigindo do investidor uma estratégia eficaz para lidar com as incertezas sem comprometer sua rentabilidade.

Os principais tipos de risco que devem ser gerenciados, a saber:

*Risco de mercado* – que corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros.

O risco de mercado está sujeito à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O *risco sistêmico* comprehende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, geralmente, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo.

*Risco de crédito* – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

*Risco de liquidez* – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o "descasamento" entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

*Risco jurídico* – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais), no que tange a estas operações, em situações adversas poderá gerar perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

### 3.3 Governança

O objetivo da governança corporativa, além de atender ao Pró-Gestão, é orientar e definir critérios de maneira clara, objetiva o processo de gerenciamento dos recursos do RPPS visando, com a devida transparéncia, equidade, prestação de contas (accountability), responsabilidade e eficiência da gestão, buscando o atingimento, no mínimo, da meta atuarial para os investimentos.

As decisões relativas à aplicação, manutenção e resgate de recursos são deliberadas pelo Comitê de Investimentos em consonância com a presente Política de Investimentos, com o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e de acordo com a legislação em vigor.

A UINV também poderá ser demandada pelo Comitê para que apresente análise de produtos de investimento em renda variável e outros produtos oferecidos no mercado. Com base nesta demanda os técnicos da UINV procederão estudos técnicos minuciosos para futura deliberação do Comitê de Investimentos, onde constará manifestação conclusivamente, favorável ou contrária ao investimento. Cabe destacar a autonomia do Comitê na decisão final, independentemente da conclusão dos técnicos da UINV.

Os assuntos relativos aos investimentos do RPPS, em especial ao processo de realocações/movimentações, para avaliação e tomada de decisão do CINV, sendo a análise se inicia na UINV, amparada por estudos técnicos e premissas com as repercussões do mercado.

As simulações do cenário prospectivo avaliarão o risco de mercado, se é favorável ou não. A UINV demonstrará a estrutura da carteira apontando os ativos mais adequados ao cenário traçado e sua participação, observando as regras definidas pela política de investimentos.

No âmbito do CINV, após a apresentação pela UINV dos estudos técnicos detalhados, que possibilitarão o debate do colegiado, serão feitos os esclarecimentos necessários para a tomada de decisão do comitê.

As autorizações de alocação do CINV retornam à UINV, devidamente deliberadas em Ata, para os procedimentos operacionais necessários a sua execução.

Posteriormente, a UINV procede aos acompanhamentos e diligências, visando mitigação e a gestão de risco e rendimentos da carteira, relação Risco e Retorno.

A UINV procederá também ao monitoramento das instituições onde os recursos estão investidos, observando possíveis e/ou efetivos desenquadramentos, comunicando tal situação ao CINV.

### **3.4 Estrutura da Carteira**

#### **3.4.1 Renda Variável**

Uma carteira é um conjunto de ativos compatível com o perfil do investidor e uma meta a ser alcançada. Para montá-la, é necessário estruturá-la conforme estratégias assumidas com base no cenário prospectivo, considerando critérios de risco e rentabilidade.

Assim, estruturamos nossa carteira de renda variável da seguinte forma:

Para a Estratégia Direcional, consideramos preferencialmente Fundos de Investimento em Ações (FIA), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações (FICFIA) e Fundos de Investimento Imobiliário (FII - locação) que apresentem histórico de performance aderente ou acima do seu *benchmark*, se houver, e superação da meta atuarial, estabelecida num horizonte mínimo de 3 anos.

Quanto ao Fundo de Investimento em Participações (FIP) e os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) será analisado o desempenho histórico do gestor em fundos de mesma estratégia.

Já a Estratégia Setorial, consideramos preferencialmente Fundos de Investimento em Ações (FIA), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações (FICFIA)

Por sua vez, a Estratégia Tática, preferencialmente operada através de FIA/FICFIA (indexados e monoação) e ETF, é proporcionada pela alteração de valores de mínimo e máximo de ativos, respeitando o limite de alçada definido pelo Comitê de Investimentos.

Nossa carteira admite um conjunto de até 20 ativos alocados, exceto ETF, conforme o percentual de exposição em renda variável.

#### 3.4.2 Renda Fixa

Uma carteira com títulos em fundos de renda fixa visa estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo.

Preferencialmente para as alocações de curto prazo, indicadas para o fluxo de pagamentos, serão utilizadas aplicações em fundos de baixo risco (FI e FICFI) com resgate em D+0 ou D+1, que repliquem preferencialmente os seguintes índices: IRF-M, IDKA, IMA-B, IMA-B 5 e IMA-B 5+ e CDI, bem como em fundos ETFs. O objetivo é realização financeira positiva nos períodos de alta volatilidade do mercado financeiro.

Preferencialmente, a estratégia de médio prazo, o investimento se realizará em ativos que busquem rentabilizar acima da meta atuarial, através da alocação em títulos públicos federais (TPF) marcados a mercado, FI e FIC ativos e em fundos de crédito privado, em que os gestores apresentem histórico de retorno superior aos benchmarks.

Por sua vez, as estratégias de alocação para longo prazo se concentram nos títulos públicos federais (TPF) marcados na curva.

#### 3.5 Gerenciamento dos Riscos e Rendimentos

Para o acompanhamento é necessário estabelecer parâmetros para identificar relações de risco e rendimentos. Assim, temos:

Meta atuarial é o retorno mínimo que um investimento de natureza previdenciária deve trazer, para que seja possível cumprir as obrigações assumidas com os participantes (segurados do RPPS), alinhada com a avaliação atuarial.

Benchmark é um índice usado como referência quando se avalia o desempenho de um tipo de investimento. Especificamente, adotamos o Ibovespa como referência dos ativos de renda variável e o IMA-Geral ex-C para os de renda fixa.

### 4 CONFLITO DE INTERESSES

É do interesse do PREVIMPA manter todas as suas atividades com transparência e promover elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos

recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, zelando pelo patrimônio dos seus segurados.

Conforme § 3º, do artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021, o conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

As situações que configuram conflito de interesse serão resolvidas conforme o Código de Ética e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Município de Porto Alegre - Decreto nº 21.071/2021 e do Código de Ética do PREVIMPA, Instrução Normativa 008/2023.

## 5 META

Considerando o que dispõe o art. 2º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1.467/22, bem como a *duration* do Passivo Atuarial calculado na última Avaliação Atuarial ter sido de "20,19 anos", a taxa de juros parâmetro é de 4,92% ao ano, acrescida de mais 0,30% referente aos dois anos em que o PREVIMPA alcançou a meta atuarial (2018 e 2019). Assim, os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno, de no mínimo, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescidos de 5,22% a.a. (cinco vírgula vinte e dois por cento ao ano) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial do RPPS, a ser elaborado atendendo aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas.

## 6 DIRETRIZES

### 6.1 Credenciamento de Instituições

O regramento para credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Custodiantes está estabelecido conforme artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22.

### 6.2 Precificação e Custódia

Os Títulos Públicos Federais (TPFs) integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados parte pela marcação a mercado (PU da ANBIMA) e parte pela marcação na curva, conforme parcela deliberada pelo comitê, antes de sua aquisição. Todas as aquisições e vendas de títulos serão registradas no SEI, em processo específico para esse fim, sendo observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Deverá ser mantida a Custódia Qualificada para a carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA, através de instituição previamente credenciada nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 da Portaria MTP nº 1.467/22. Caso o PREVIMPA adquira letras financeiras de instituições financeiras, estas deverão ser contabilizadas a mercado e/ou na curva, seguindo boas práticas do mercado financeiro. A custódia das Letras Financeiras de Instituição Financeira poderá ser mantida na própria Instituição em que foi comprado o título ou na custódia contratada pelo PREVIMPA.

No intuito de evitar a concentração de letras financeiras de instituições privadas, será limitada a aquisição de até 5% do patrimônio líquido do RPPS por emissor, considerando que as instituições deverão ser de conglomerados diferentes.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras, indexados ao IPCA, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial.

### 6.3 Política de Transparéncia

Fatos e informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<https://prefeitura.poa.br/previmpa/comite-de-investimentos>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessadas as Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos.

## 7 CENÁRIO

A seguir as expectativas globais para a economia:

### 7.1 Mundo

Estamos na transição do ciclo de alta de juros para um período de juros estáveis, ainda que em patamares elevados. O avanço dos juros futuros dos títulos do Tesouro norte americano (*Treasuries*) no mercado futuro e o petróleo mais caro devem limitar as perspectivas de flexibilização monetária e os níveis de juros terminais nos mercados emergentes.

Existem dois motivos que impulsionam a demanda pelos *Treasuries*. O primeiro é o fato de os títulos serem emitidos pelo governo da maior economia do mundo, o que torna o investimento altamente seguro e a chance de calote praticamente zero. O segundo é a demanda mundial por dólar – a moeda de “proteção” do mercado financeiro.

**EUA:** economia resiliente eleva juros futuros de mercado; riscos de alta da inflação persistem; Federal Reserve (Fed) deve manter juros novamente em dezembro, até pela incerteza provocada pela guerra de Israel vs. Hamas; eleição presidencial em 2024.

**Europa:** atividade fraca; desinflação incipiente; Banco Central Europeu encerra ciclo de aperto, mas não há expectativa de início da flexibilização até o 2º semestre de 2024.

**China:** projeções para o PIB em 4,9% em 2023, maior que a previsão mundial, e recuo para 4,1% em 2024; sinais de estabilização da atividade após calibragem sem estímulos agressivos.

### 7.2 Brasil

A aprovação e a implementação das medidas de arrecadação são fundamentais para as chances de sucesso do arcabouço fiscal e viabilidade da trajetória almejada de convergência do resultado primário. O pagamento de precatórios represados piora o déficit primário circunstancialmente, mas resolve um problema que seria maior, caso tratado mais à frente.

O dólar forte no contexto global e o diferencial de juros menor pressionam a dinâmica do câmbio, mas há atenuantes domésticos: o prêmio de risco segue próximo das mínimas registradas no pós-pandemia e o fluxo de dólares segue positivo, principalmente com o bom desempenho da balança comercial puxado por exportações mais fortes e fluxo de investimento estrangeiro direto (participação no capital e intercompanhia de matriz para filial) seguindo em ritmo próximo de US\$ 50 bilhões na margem, sendo suficiente para financiamento do déficit em conta corrente observado.

O processo de desinflação começou liderado por itens comercializáveis (na esteira da normalização dos estoques e queda de preços de commodities em reais), o que acabou afetando, também, a inflação de serviços, que deve terminar o ano com o núcleo próximo de 5%. O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central segue reforçando a mensagem de manutenção, por ora, do ritmo de cortes de juros. No entanto, a evolução do cenário externo e o encaminhamento do desafio fiscal no ambiente doméstico serão cruciais para definir a magnitude e o ritmo da flexibilização monetária adiante.

Por sua vez, a balança comercial registrou superávit de US\$ 8,904 bilhões (R\$ 45,080 bilhões) em setembro, o maior para o mês da série histórica, iniciada em 1989. Resultado foi impulsionado pelo bom desempenho das exportações da soja e do petróleo. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços divulgou a última revisão da previsão para 2023 da balança comercial, com estimativa de novo saldo de US\$ 93 bilhões (R\$ 470,84 bilhões), com exportação de US\$ 334 bi (R\$ 1,69 trilhão) e importação de US\$ 241 bi (R\$ 1,22 trilhão). No ano, as exportações totalizam US\$ 253,009 bilhões (R\$ 1,281 trilhão), e as importações, US\$ 181,7 bilhões (R\$ 919,93 bilhões), com saldo positivo, ou superávit, de US\$ 71,309 bilhões (R\$ 361,03 bilhões) de janeiro a setembro e corrente de comércio de US\$ 434,709 bilhões (R\$ 2,2 trilhões). O bom resultado foi beneficiado pelo aumento das exportações de petróleo, milho e soja.

### 7.3 Commodities

A Arábia Saudita prorrogou a redução de 1 milhão de barris diários até o final do ano de 2023, restringindo o equilíbrio global. O preço do barril de petróleo Brent tem oscilado na faixa de US\$ 85 a US\$ 95, enquanto os preços futuros de curto prazo estão em backwardation – isto é, o preço à vista está acima dos preços futuros.

Olhando adiante, o quadro de backwardation e a moderação no crescimento econômico global, sobretudo o crescimento da China, devem impedir uma alta maior na cotação do barril como também das commodities agrícolas e de minério de ferro.

A seu turno, o conflito Israel-Hamas representa um risco de alta para os preços do petróleo.

No tocante a questão climática, o fenômeno *El Niño* é uma anomalia que altera as condições do clima ao redor do mundo. Normalmente, esta anomalia climática é associada a safras cheias nas Américas e perdas na Ásia e Austrália, produzindo quedas das cotações de grãos e alta nas de açúcar e café. No entanto, quando o fenômeno tem intensidade forte, os efeitos não são tão claros. O último *El Niño*, que ocorreu entre 2015-2016, foi associado à quebra global de grãos e açúcar, elevando os preços das commodities agrícolas e pressionando os índices de preços de alimentos. Por outro lado, no *El Niño* de 1997-1998, também de intensidade forte, a produção global de grãos cresceu, mas também houve perdas na safra de açúcar. A intensidade do atual fenômeno ainda é incerta e é bastante precoce para afirmar o quanto impactará.

#### 7.4 Cenário Prospectivo

Considerando a pesquisa realizada com nossos colaboradores (parceiros externos) e Relatório Focus, seguem abaixo quadros com as projeções para 2024:

Pesquisa para 2024 - Estimativas Internacionais - posição outubro de 2023				
Instituição	PIB Mundo	PIB EUA	PIB Zona EURO	PIB China
Itaú	2,90%	1,20%	0,70%	4,30%
Bradesco	2,40%	0,50%	0,80%	4,40%
Banco do Brasil	2,40%	0,50%	0,80%	4,40%
Caixa Econômica Federal	N.D.	1,60%	N.D.	4,80%

Pesquisa para 2024 - Estimativas Brasil - posição outubro de 2023				
Instituição	PIB	Câmbio	Inflação	Taxa Básica Juros
Itaú	1,80% R\$	5,25	4,10%	9,00%
Bradesco	2,00% R\$	4,80	3,60%	9,25%
Santander	3,00% R\$	5,00	4,70%	9,50%
Banco do Brasil	2,40% R\$	5,30	3,40%	8,00%
Caixa Econômica Federal	1,60% R\$	5,25	4,10%	9,00%

Elaboração: www.firebaseio.com



#### 7.5 Perspectivas

Consideraremos o FED convergindo a inflação para a meta de 2% em 2024, impactando positivamente as condições financeiras.

Face ao exposto, pressupomos as seguintes situações:

- a) O dólar, com relação à moedas pares (iene, libra e euro, entre outras), poderá se desvalorizar;
- b) Com dólar fraco, agentes poderão reduzir aversão ao risco;
- c) Para o Brasil, a motivação ao risco poderá provocar valorização do real com relação ao dólar;
- d) Valorização moderada dos preços das commodities agrícolas e do petróleo;
- e) Inflação brasileira medida pelo IPC-A convergindo à meta estabelecida pelo Banco Central do Brasil;
- f) Autoridade monetária brasileira acelerando a redução taxa Selic;
- g) PIB do Brasil em consonância com a média mundial.

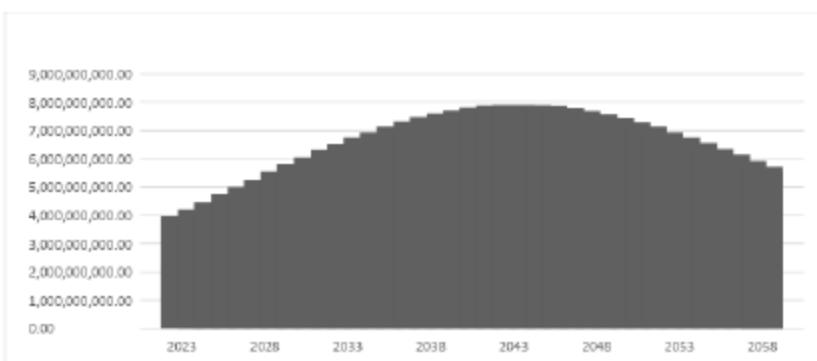
Caso essas perspectivas para o cenário se confirmem, alocações de recursos nas seguintes classes de ativos tendem a proporcionar melhores retornos:

- a) **Renda Variável:** ativos atrelados ao Ibovespa, notadamente em ativos associados ao índice *small caps*, e setores relacionados à construção civil, consumo e exportação;
- b) **Renda Fixa:** ativos atrelados ao IRFM 1+ e IMA B 5+, especificamente em títulos associados às NTN-Fs e NTN-Bs no segmento longo da curva.

#### 8 PASSIVO ATUARIAL

Considerando a Avaliação Atuarial/2023, tendo como data base 31 de dezembro de 2022, apresentamos o gráfico abaixo, contendo a projeção da evolução dos recursos garantidores.

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos deve estar aderente à evolução do patrimônio da Instituição, garantindo a liquidez e o atingimento da meta atuarial do plano capitalizado.



Fonte dados: Avaliação Atuarial 2023 – Plano Previmpa-CAP

## 9 PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela a seguir, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais (TPFs), Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de outubro de 2023.

Títulos públicos	Equivalente resolução CMN 462	Valor total	Pt do fundo	Participação Previmpa no fundo cont.	Unidade por fundo cont.	Valor por Carteira	% Alocado Carteira	Unidade de equipamento AGO	Unidade de política de investimentos	Alocação de investimentos
Títulos da carteira Previmpa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	1.002.000.511,00	N.A.	N.A.	N.A.	2.002.000.511,00	0,53%	100%	100%	0%
<b>Carteira Previmpa</b>										
Saldo Atual										
Títulos Públicos - mercados à maturidade									85	1.445.701.350,42
Títulos Públicos - mercados à variação									85	1.556.298.558,58
Fundos de Renda Fixa	Equivalente resolução CMN 462	Valor total	Pt do fundo	Participação Previmpa no fundo cont.	Unidade por fundo cont.	Valor por Carteira	% Carteira	Unidade de equipamento AGO	Unidade de política de investimentos	Alocação de investimentos
Bensuíto Absoluto		121.300.536,00	3.471.523.000,00	1,00%						
Bensuíto Automático RI BF CP		347.796,00	1.410.046.102,71	0,03%						
ITTS Factual Tesouro IPCA Longo RI BF RG	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	64.110.070,26	105.520.337,34	7,47%	33%	200.000.000,70	7,75%	100%	100%	0%
Gert Brasil RI+ Premium		103.273.729,57	340.380.127,62	31,05%						
Casa PFC Brasil Diversificada RI		675.546,00	1.911.400.900,77	0,03%						
RI Prime Renda Fixa Simples RI/RM		1.095.785,00	85.818.700.000,00	0,03%						
Casa PFC Brasil RI Ref DI LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	100.203.779,53	14.076.400.400,33	1,20%	1%	450.000.000,00	11,25%	6%	6%	0,5%
RI Prime RI Ref DI LP Perfil RI		113.000.000,00	31.200.000.000,00	0,03%						
Edu Institucional RI Ref DI RI		52.900.000,00	5.381.477.200,64	0,03%						

Fundo de Renda Variável	Disponibilização CVM 0000	Valor Atual	Pt. da carteira	Participação Previdenciária (%)	Carteira por Renda fixa (%)	Valor por Carteria	N. Carterias	Carteira de investimento (%)	Carteira de política de investimentos (%)	Ação da política de investimentos (%)
Caixa FIA Infraestrutura	231.800.034,92	100.000.000,00	11,47%							
Caixa FIA Ações Comoditização Civil	21.990.076,27	197.775.450,00	11,38%							
Caixa FIA Imóveis	34.478.000,00	632.053.127,00	5,07%							
Caixa FIC FIA Ações Multilateral	64.296.826,99	586.215.412,00	11,07%							
BR Ações Referência Total P	14.378.834,00	776.905.450,00	1,00%							
BR Ações Comoditização Civil	21.708.702,24	178.154.077,00	11,07%							
BR Ações Comoditização Civil - Indexada	10.000.000,00	12.000.000,00	1,00%							
BR Ações Referência Total FIP	21.158.000,00	161.124.900,00	11,17%							
BTG Pactual Absoluto Fndt FIC FIA	64.278.000,00	1.834.055.753,75	3,07%							
Banrisul FICF Ações BTG Absoluto Inst	14.868.100,00	1.814.421.012,00	1,17%							
Espaço Alegria Institucional Fd	61.367.600,00	196.601.030,00	11,06%							
Tigre e Magdalena Small Caps Institucional	47.707.776,28	1.154.960.000,00	4,01%							
Milaneus Bônus G	53.000.000,00	12.124.560.021,00	0,87%							
O. Novo Dado	77.402.711,00	11.120.000.000,00	1,00%							
Milaneus G	10.000.000,00	1.000.000.000,00	1,00%							
O. Novo Dado Ponto de Índice	42.750.000,00	424.890.000,00	0,87%							
IPRA FICF/CAIA BONOMIA BONIP MULT	3.962.036,76	61.969.720,00	0,07%							
Espanha Private Equity V Fórum Inst FIP M	21.900.007,00	603.742.801,72	4,01%	10%	25.816.366,72	0,00%	1%	3%	3%	
<b>Artigo III, Inciso I</b>										
<b>Artigo III, Inciso II</b>										
<b>Artigo III, Inciso III</b>										
<b>Artigo III, Inciso IV</b>										
<b>Artigo III, Inciso V</b>										
<b>Artigo III, Inciso VI</b>										
<b>Artigo III, Inciso VII</b>										
<b>Artigo III, Inciso VIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso IX</b>										
<b>Artigo III, Inciso X</b>										
<b>Artigo III, Inciso XI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso XX</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXX</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XXXIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso XL</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLV</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso XLIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso L</b>										
<b>Artigo III, Inciso LI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LX</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso LX</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXV</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXVIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIX</b>										
<b>Artigo III, Inciso LX</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXI</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIII</b>										
<b>Artigo III, Inciso LXIV</b>										

Devido à complexidade das regras de alocação, eles estão descritos no Anexo I do presente documento.

#### **10.2 Estratégias de alocação**

A estratégia de alocação de investimentos será diversificada entre os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Resolução CMN nº 4.963/2021, respeitando os limites e melhores retornos e/ou proteção, dependendo do cenário.

Diante do cenário descrito no item 7, descrevemos as estratégias de investimentos separados por tipo de investimentos: Títulos Públicos Federais, fundos de Renda Fixa, Fundos de Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos de Investimentos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

**Título Públicos Federais** – Há duas estratégias de aquisição de títulos públicos, marcação a mercado e marcação na curva, sobre a primeira estratégia, pretende-se manter elevada a *duration* da carteira, buscando rentabilizar acima da meta, enquanto observa-se o cenário de queda dos juros.

Com relação a estratégia de marcação na curva, visando atingir a meta no longuissimo prazo, caso o comitê aprove a aquisição, os papéis adquiridos devem ser indexados à inflação (IPCA), preferencialmente com taxa maior ou igual de 6% para títulos longos, e no mínimo superior a meta atuarial.

As letras financeiras adquiridas de Instituições financeiras deverão ser marcadas na curva e seguindo os mesmos critérios que os títulos públicos federais.

**Fundos de Renda Fixa** – Os investimentos em fundos de renda fixa se dividem em estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo. As de curto prazo são indicadas para o fluxo de pagamentos e serão utilizados fundos de baixo risco.

Para estratégia de médio e longo prazo, o investimento se realizará em fundos que busquem rentabilizar acima da meta atuarial, alocando em fundos passivos que se favoreçam do cenário de fechamento de taxas de juros, em fundos ativos e fundos de crédito privado, em que os gestores busquem o melhor rendimento dentre os benchmarks.

**Fundos de Renda Variável** – Os investimentos em fundos de renda variável serão divididos em duas estratégias, ambas constantes no Art. 8º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A primeira estratégia é investir em fundos passivos, aplicando em fundos ou ETFs que acompanhem seu Benchmark, podendo ser utilizado como movimento de curto ou médio prazo. Os fundos de investimentos serão utilizados para o médio prazo e as ETFs para o curto prazo.

Nas ETFs a estratégia deve ser definida anteriormente à operação, não devendo realizar a venda a mercado dos ativos.

A segunda estratégia é aplicar em fundos com gestão ativa, em que o gestor atue com menos de 50 ações e busque uma performance melhor que seu *benchmark*. Também deve atuar de forma defensiva, com *hedge*, em momentos de *stress* do mercado. É desejável que estes fundos tenham uma baixa correlação com o Ibovespa.

**Investimentos no Exterior** – Alocar recursos em fundos de renda variável no exterior de forma estrutural à carteira com exposição cambial, que poderá funcionar como um *hedge* da bolsa de valores brasileira. Estes fundos de investimentos estão enquadrados no Art. 9º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**Fundos de Investimentos Estruturados** - aplicar recursos com o objetivo de buscar uma rentabilidade maior que a meta atuarial prevista, além de investir na economia real e infraestrutura. O enquadramento deste fundo é o art. 10 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**Fundos de Investimentos Imobiliários** – buscando alternativas de descorrelação com o Ibovespa, principalmente quando houver alternativas que captem aquecimento do mercado imobiliário. As aplicações em FII's estão previstas no Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo que somente poderá ser objeto de investimentos, se comprovadamente não comprometerem o fluxo financeiro do regime capitalizado.

**Empréstimos Consignados** – previsto no Art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como nos termos do Art. 20 da LC nº 915/2021, do Município de Porto Alegre, no limite de 1% do PL, estando de acordo com a Resolução e regulamentações posteriores da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Tal operação buscará garantir o atingimento da meta atuarial e os custos da operação. O Estudo e o Plano para concessão de Empréstimos Consignados aos segurados e beneficiários do PREVIMPA, bem como a contratação de terceiros, será apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração para sua efetivação.

#### **10.3 Plano de contingência**

Conforme descrito no inciso VIII do art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, o PREVIMPA deverá descrever as medidas a serem adotadas, no exercício seguinte, caso ocorra descumprimento dos limites e requisitos previstos na resolução, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Caberá à UINV a elaboração do relatório de riscos mensais para demonstrar ao Comitê de Investimentos os limites de enquadramento dos ativos e os potenciais riscos de

desenquadramento. No caso de constatação de extração de algum limite, cabe a UINV elaborar plano de contingenciamento a ser deliberado pelo Comitê de Investimentos em no máximo 30 dias.

O Comitê pode deliberar sobre o resgate de ativos com retorno negativo, caso seja observado pelos técnicos da UINV que o cenário futuro é desfavorável ao ativo, evitando maior desvalorização, devendo ser observado os princípios da segurança, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

O art.27 da Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece o prazo de 180 para desinvestimento dos ativos que ficarem desenquadrados em relação aos limites previstos na referida legislação. Caberá à UINV o monitoramento do enquadramento dos fundos, comunicando ao Comitê de Investimentos quando a exposição se aproximar dos limites máximos, permitindo a tomada de decisão de sair desses ativos, se julgar o momento adequado. Em situações atípicas, de desenquadramento passivo, não haverá o resgate de fundos desenquadrados, quando o desinvestimento precoce possa levar a perdas e haja perspectiva de resgate futuro positivo, situação também amparada pelo art.152, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

#### **10.4 Imóveis**

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da LC nº 831/18, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substitui-la, inclusive no que dispõe o §3º do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Deverá ser efetuado o acompanhamento mensal do retorno dos investimentos em Renda Fixa e Renda Variável.

IV – Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá emitir parecer de conformidade sobre o Relatório dos Resultados dos Investimentos, em relação aos enquadramentos dos mesmos à essa Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/21 devendo submeter o mesmo ao Conselho Fiscal para aprovação ou reaprovação.

V – Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

VI – É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.

Fabiano Prates Behlke

Diretor-Geral do PREVIMPA – gestor do RPPS  
Presidente do Comitê de Investimentos,  
Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos

Adelto Rohr

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA

Wilson Pereira Ramos

Diretor-Geral Adjunto, PREVIMPA

Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA

Responsável pela Gestão de Recursos

## **ANEXO I - LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2024-2025

24

NP	Enquadramento na Base Legal	Estratégias Desrituais					
		Descrição das Estratégias Desrituais na Política de Investimentos				Diretrizes para	
				Critérios Operacionais de Conhecimento	Estratégias e critérios para Diversificação, análise de diversificação de risco e de qualidade de crédito	Diretrizes para direcionar as estratégias desrituais e diversificar riscos	
1	Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 RENDA FIXA	Título "A" Limites I	Límite da carteira e suas diversificações para mercados e mercados e parte mercados internacionais.	Límites de Risco, com regras. Possibilidade de Manutenção Carteira resguardada na natureza corporativa de NTN6, limitado em até 50% da carteira. Controle de qualidade quanto à liquidez.	Conforme Resolução 00/2023 para as contrapartes	Menor na Carteira e Mercado	Aumento da exposição ao mercado financeiro e da exposição ao risco soberano.
2			Límite "B"	Manutenção de posição em ativos PIs. Possibilidade de aplicação em fundos de investimento para investir no exterior e outras regras de carteira de títulos mencionados anteriormente.	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Agregação de investimentos em Títulos Públicos. Avaliação da qualidade do crédito do Administrador e Detentor.
3		Título "C" Limites II	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023 para as contrapartes	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
4			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000. Controle de custódia instituição.	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
5		Título "D" Limites III	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
6			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
7		Título "E" Limites IV	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
8			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
9		Título "F" Limites V	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
10			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
11		Título "G" Limites VI	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
12			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
13	Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 RENDA VARIÁVEL	Aumento da Portfólio para complementar o investimento em fundos de risco e diversificar os riscos do portfólio.	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.	
14			Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos utilizando levered buyout, visando aumentar a rentabilidade utilizando a diferença entre os preços originais da aquisição e imediata de vendas de ações.	Límites estabelecidos pela Resolução 0000. Controle de serviços com supervisão para disponibilizar menor liquidez.	Conforme Resolução 00/2023, para a negociação das ETNs	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
15		Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
16			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
17		Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
18			Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
19		Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
20			Possibilidade de potencializar o rendimento no longo prazo	Límites estabelecidos pela Resolução 0000	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação da instituição.
21	Resolução CMM Nº 000/22 - Anexo 19 IMPRENTAS CONSIDERADAS		Possibilidade de diversificação da carteira	Límites estabelecidos pela Resolução 0000 e deverá ser observadas devidas e parcerias favorável de viabilidade econômica financeira da Companhia de Investimentos, considerando a agregação e diversificação do Conselho de Administração.	Conforme Resolução 00/2023	Melhor relação risco retorno.	Avaliação pelo PREVIMPA.

Descrição da Ação	Prazo para a Execução da Ação	Responsável pela Execução da Ação	Detalhamento das Ações de Desenvolvimento Sustentável e Inovação	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
				Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Métricas de Avaliação para Previsão e Monitoragem
Resolução CMV Nº 050/22 - Art 3º	Último V		<p>Avaliação das Mudanças Menorais e Jóias do Ativo</p> <p>Lançamento da Resolução que muda a nomenclatura da Diretoria de Avaliação da Inversão da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.</p> <p>Lançamento de Ata nº 230/2022-11/07/2022 - R\$ 8.240.000,00- Processo 001.0002022.00.00000000 Lote 12/07/2024 - Autoriza a desativação das Unidades - Pol. Itaú 273 e 274 - Processo 001.0002022.00.0</p>	<p>Batalha das Unidades via parceria de uso vinculado à exploração comercial através de convênios de exploração. Previsão de uso até 2024.</p> <p>Resolução CMV Nº 050/22, registrada no Flare 0000-0, Núm 270, registro 0002, realizada pela SAM/CVC</p>	<p>Lançar as Resoluções CMV sobre a responsabilidade da Diretoria de Avaliação das Unidades da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Lançar a Ata nº 230/2022-11/07/2022 - R\$ 8.240.000,00 Lote 12/07/2024 - Autoriza a desativação das Unidades - Pol. Itaú 273 e 274 - Processo 001.0002022.00.0</p>
Resolução CMV Nº 050/22 - Art 3º	Último M		<p>120.000 Ações Bearer CN-NL 00.000 Ações Bearer PNR-NL</p>	<p>Carregamento de previsão e configuração das ações de emissão das ações no mercado secundário da BM.</p>	<p>Valor de Mercado das ações da BM.</p>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2024-2025

26



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 20/12/2023, às 22:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 23:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Diretor-Geral Adjunto**, em 21/12/2023, às 08:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26802085** e o código CRC **2C0E4DFC**.